



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4503 / 2018.**

*Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso à Universidade Federal Fluminense - UFF, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso à Universidade Federal Fluminense - UFF, em conformidade com o disposto nos artigos 27, 62, inciso V, e, 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Macaé, de área de propriedade do Município, localizada no complexo denominado Cidade Universitária, situado na Rua Aloísio da Silva Gomes, n.º 50, bairro da Glória, nesta cidade de Macaé.

§ 1º A área acima citada refere-se aos espaços atualmente utilizados pela universidade em referência, para oferta dos cursos ministrados por aquela instituição no Município de Macaé, a seguir discriminados:

**I - Bloco A:**

- a) todas as salas de aula do 3º andar;
- b) salas 201 e 202 no 2º andar;
- c) seis salas e espaço da biblioteca no térreo.

**II - Prédio Administrativo:**

- a) uma sala no 3º andar;
- b) duas salas no 2º andar;
- c) uma sala no térreo.

§ 2º A Concessão de Direito Real de Uso a que se refere a presente lei, poderá perdurar até que se efetive a concessão de novo local para funcionamento dos cursos oferecidos por aquela instituição, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2018.

**ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito

Publicação	Diário de Notícias
Edição N.º	4466
Data	11/10/18 pag 1º
	4266
	SERVIDOR